



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3372, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.078.259-6/2017, de interesse da empresa **SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 34, 35, 36, 37 e 38, da Quadra 238, situados à Rua 1.128, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir os lotes 34/38 e 34/38A, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 34, 35, 36, 37 e 38 em Lote 34/38

Lote 34/38	ÁREA	2.648,90m²
Frente para Rua 1.128.....	71,960m	
Fundo confrontando com os lotes 07, 08, 09, 10 e 11	79,665m	
Lado direito confrontando com o Lote 39	34,938m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 33	34,938m	

II - desmembrando o Lote 34/38 em lotes 34/38 e 34/38A

Lote 34/38	ÁREA	1.376,30m²
Frente para Rua 1.128.....	37,36m	
Fundo confrontando com os lotes 09, 10 e 11	41,43m	
Lado direito confrontando com o Lote 34/38A	34,938m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 33	34,938m	

Lote 34/38A	ÁREA	1.272,60m²
Frente para Rua 1.128.....	34,60m	
Fundo confrontando com os lotes 07, 08 e 09	38,235m	
Lado direito confrontando com o Lote 39	34,938m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 34/38	34,938m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação